Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Janeiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2530

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Republicação Pregão Eletrônico Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **04 de Fevereiro de 2022**, às **14h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 061/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO QUILÔMETRO, PARA RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 202100010008911, EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL CORONEL ADAILTON, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 21 de Janeiro de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:560D1EB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/CPL/2021

Portaria nº 541/CPL/2021 de 22 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de mesas e cadeiras por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 014/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JEAN FERNANDES DA MAIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de mesas e cadeiras, no valor de R$: 17.000,00(Dezessete Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DDC57A3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2022**

PESSOA JURÍDICA

CONTRATADA: VIANA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: **00.568.073/0001-84**, com endereço a Rua Paraná, N° 497, Bairro Funcionários, Poços de Caldas – MG, CEP: 37.713-047, representada, neste ato pelo representante legal Sr. **Arison Danziger Darroz Siqueira**, inscrito (a) no CPF n° 054.980.086-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa em epígrafe, especializada em licença de uso e prestação de serviço de software de gestão laboratorial de análises clinicas, prestados ao Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, conforme dispostos em proposta apresentada pela empresa digitada. Estão incluídos os serviços de implantação, orientação, atualização e treinamento de servidores indicados pela CONTRATANTE;
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **06/01/2022 a 30/12/2022.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em **12** parcelas mensais de **R$ 700,00** (setecentos reais).

Água Fria de Goiás, 06 de janeiro de 2022

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás-GO
CNPJ/MF sob o nº. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F335B7FB

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação da Empresa na aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Saúde e a necessidade de Contratação de Empresa na **Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo RENAULT MASTER PLACA: RBW-8E83,** para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo RENAULT MASTER placa RBM-8E83*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JANIO DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001-15, sediada na QD EQ 31/33 LOTE 5, LOJA 02, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.694,00 (um mil e seiscentos e noventa e quatro reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0AEAFC7D

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa de manutenção de veículos, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na manutenção de veículos, CARRO SPIN PLACA PQF-2017;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na solicitação de manutenção de veículos,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JANIO DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001-15, estabelecida na Quadra ED 03/33, Lotes 05, LOJA 02 SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:082D46D6

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa de manutenção de veículos, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na manutenção de veículos, CARRO SPIN PLACA PQF-2017;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na solicitação de manutenção de veículos,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JANIO DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001-15, estabelecida na Quadra ED 03/33, Lotes 05, LOJA 02 SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:29D7F6B8

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E REGULAGEM DE PNEU NO CARRO L-200 TRITON PLACA OMY-9748 DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022.

"Declara dispensável de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA *MONTAGEM E REGULAGEM DE PNEU NO CARRO L-200 TRITON PLACA OMY-9748* de Água Fria de Goiás, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa **PARA *MONTAGEM E REGULAGEM DE PNEU NO CARRO L-200 TRITON PLACA OMY-9748***, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa* para** PARA *MONTAGEM E REGULAGEM DE PNEU NO CARRO L-200 TRITON PLACA OMY-9748***,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 18.360.372/0001-94, sediada na Q QNF 21, LOTE 40 LOJA 05, TAGUATINGA NORTE TAGUATINA, BRASÍLIA,DF conforme proposta apresentada no valor de **R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D5D2F6DC

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Aquisição de *Pneus para os veículos do Transporte Escolar do Município*, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa *na* **Aquisição de *Pneus para os veículos de Placa ONE 9433, ONE 9383 e RBY 0F93 Transporte Escolar do Município***, *para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na aquisição de material decorativo*****,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **PNEUS MACHADO AUTO CENTER LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **05.745.353/0001-34**, sediada na **AVENIDA LAGOA FEIA Formosinha – FORMOSA-GO** , conforme proposta apresentada no valor de **R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:FC96C500

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na Aquisição de *Pneus para os veículos do Transporte Escolar do Município*, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa *na* **Aquisição de *Pneus, Câmara de ar e Protetor para os veículos de Placa ONE 9433, ONE 9383 Transporte Escolar do Município***, *para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade

pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na aquisição de material decorativo*****,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **CURINGA PNEUMATICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **34.637.195/0016-83**, sediada na **Qudra 04 Lote 18/19 Formosinha – FORMOSA-GO** , conforme proposta apresentada no valor de **R$ 4.730,00 (Quatro mil setecentos e trinta reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:71DC0B1D

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de *Filtros e óleos para veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município*, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Secretaria e a necessidade de Contratação de Empresa *na* **aquisição de Filtros e óleos para veículos de placas: ONE- 9433, ONE- 9383, PRY- 9857 da frota Transporte Escolar do Município,** *para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na aquisição de filtros e óleos para transporte escolar*****,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M. D. S. AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.524.041/0001-54**, sediada na **Rua João de Deus 1° Etapa QD. 26 Lote 01 Água Fria de Goiás - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3.589.00 (Três mil quinhentos oitenta e nove reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0E486090

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de *Filtros e óleos para veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município*, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Secretaria e a necessidade de Contratação de Empresa *na* **aquisição de Filtros e óleos para veículos da Secretaria Municipal de Educação de Água Fria de Goiás,** *para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na aquisição de filtros e óleos para transporte escolar*****,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M. D. S. AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.524.041/0001-54**, sediada na **Rua João de Deus 1° Etapa QD. 26 Lote 01 Água Fria de Goiás - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 259,00 (Duzentos cinquenta e nove reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:8075FE72

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 006/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, tipo menor preço por item,** a realizar sessão pública online através da plataforma BNC, no endereço eletrônico www.bnccompras.com

agendado para às **09:00hs** do **dia 03 de fevereiro de 2022**, para o **registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal em deslocamento a cidade de Goiânia**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do BNC, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 21 de janeiro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:239F4E12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Alexânia/GO, tendo como referência as descrições e os preços aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme as condições estabelecidas em Edital. A partir das 08h (oito horas), horário de Brasília, de 02/02/2022, a documentação de habilitação poderá ser encaminhada para o e-mail credenciamento.saude.alexania@gmail.com ou entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CADE9095

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO-EDITAL Nº 05/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES

Conforme aviso desclassificatório disponibilizado no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO. Considerando o item 4 do Edital nº 05/2021, prevê que um dos requisitos para contratação é ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do Contrato.Considerando que a senhora Ana Júlia da Costa Félix, nascida em 07/02/2004, possui 17 anos no ato da assinatura do contrato, no dia 20/01/2022.RESOLVO:Desclassificamos a senhora Ana Júlia da Costa Félix do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Monitores publicado no sitio oficial: http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais.

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EC0A5E31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2021_SAUDE_REFITICAÇAO

Processo nº 22013333/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, ambulância Saveiro Placa PQK1588, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no Placard desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **CELIO DIVINO BORGES CIA LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 37.022.191/0001-00 NO VALOR DE R$ 1.280,00 (Hum mil Duzentos e Oitenta Reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

OBS: HOUVE ERRO NA DIGITAÇÃO:
O NUMERO CORRETO DO PROCESSO 22013333/2021
VEICULO SAVEIRO PLACA PQK 1588
VALOR: R$ 1.280,00

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:118C5714

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022_ADM

PROCESSO Nº: 695/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Refeições, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação da empresa:
1) JM BUFFET LTDA – CNPJ: 30.257.625/0001-02 – R$ 19.100,00.
Tendo como valor global o valor de R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais). Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 21 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A1BC0004

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022_ADM_RETIFICAÇAO

PROCESSO Nº: 695/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Refeições para atender os usuarios da Casa de Apoio em Goiânia-Go, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação da empresa:
1) JM BUFFET LTDA – CNPJ: 30.257.625/0001-02 – R$ 19.100,00.
Tendo como valor global o valor de R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais). Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 21 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO

Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:361287D5

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022_ADM

PROCESSO Nº: 330/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação em serviço de montagem e desmontagem de divisórias, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação da empresa:
1) JOÃO MANUEL DE FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMITADA – CNPJ: 24.789.627/0001-31 – R$ 7.933,26.
Tendo como valor global o valor de R$ 7.933,26 (Sete mil novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 21 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:779DD742

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022_ESPORTE

Processo 22016838/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo automotores, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º02/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) ANDRIZA R NUNES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 25.074.895/0001-30, no valor de R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais),** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:37A5C439

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 134

PORTARIA Nº 134/22 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de janeiro de 2022, no veículo GOL placa PQE-1713 a cidade de Ituiutaba-MG, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2E464999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 135

PORTARIA Nº 0135/22 DE 21 JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portadora do CPF sob o nº 409.576.161-04, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de janeiro de 2022, no veículo Gol placa PQE-1713, a Cidade de Ituiutaba – MG, a serviço da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D2799096

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 136

PORTARIA Nº 136/22 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARÃES**, Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, empreendeu viagem no dia 20 de janeiro de 2022, no veículo GOL placa PQE-1713, a Cidade de Ituiutaba – MG, a serviço da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 reais (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FAE00C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2022 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 052/2022 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:632C4C0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" sob regime de MENOR PREÇO POR ITEM/ROTA, visando a contratação de serviços de Transporte Escolar de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 138.446,00 cento e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais). **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: VALDINEI BATISTA FERREIRA 01960884107 CNPJ: 34.304.308/0001-42 VALOR R$ 67.760,00,SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARÃES 01173507108, CNPJ: 2..713.575/0001-45 VALOR R$ 70.686,00 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, a secretária de Educação, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 21 de Janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B6B5A1C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 08/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 08/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srª NELTA TAYNNA MARQUES SILVA autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

NELTA TAYNNA MARQUES SILVA pessoa física inscrita no CPF nº. 702.389.831-02 e C.I. nº. 6170808 situada/residente à Avenida/Eduardo Siqueira, Q 01, Lt 05, S/N Setor Dona Antonia Fernandes do Prado, Aparecida do Rio Doce (GO), solteiro, Inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, sob o nº protocolo de requerimento° 105850 –ID 1096550 neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA.".**

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo plantões de 12 (doze) horas, com no máximo até 15 (quinze) Plantões mensais. O valor de cada plantão é de R$ 140.00 (cento e quarenta reais) perfazendo um valor estimado mensal de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura ate 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 25.200,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 25.200,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos

beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.
Aparecida do Rio Doce - GO, 13 Janeiro de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

NELTA TAYNNA MARQUES SILVA
CPF nº. 702.389.831-02
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0A28786A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 09/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 009/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Sra. MIKAELEN SOARES FERREIRA autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

MIKAELEN SOARES FERREIRA pessoa física inscrita no CPF nº. 040.722.731-80 e C.I. nº. 6118210 SSP/GO situada/residente à Rua Silda Ferreira Q 04, L 08S, S/N, Setor Central, Aparecida do Rio Doce (GO) solteira, Inscrito no Conselho Estadual de Enfermagem, sob o nº.1001.598.024– TE, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA".**

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo plantões de 12 (doze) horas, com no máximo até 15 (quinze) Plantões mensais. O valor de cada plantão é de R$ 140.00 (cento e quarenta reais) perfazendo um valor estimado mensal de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura ate 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da

documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 25.200,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 25.200,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 Janeiro de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

MIKAELEN SOARES FERREIRA
CNPJ/CPF n°. 040.722.731-80
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D4978A49

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 10/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 010 /2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srª. DANIELI PEREIRA CARDOSO autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

DANIELI PEREIRA CARDOSO, pessoa física inscrita no CPF nº. 050.183.641-14 e C.I. nº. 5263077 SSP/GO situada/residente à Avenida/Rua João Nogueira Sobrinho, Qd 38, Lt 0, n° 724, Centro de Aparecida do Rio Doce (GO), Solteira, Inscrito no Conselho Federal de Enfermagem, sob o nº. 001.276.644 neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA**.".

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo plantões de 12 (doze) horas, com no máximo até 15 (quinze) Plantões mensais. O valor de cada plantão é de R$ 140.00 (cento e quarenta reais) perfazendo um valor estimado mensal de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura ate 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 25.200,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 25.200,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94**, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.
Aparecida do Rio Doce - GO, 13 Janeiro de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

DANIELI PEREIRA CARDOSO
CPF nº. 050.183.641-14
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0B7DBA62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Órgão:Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 00002/2022 – Ato de Inexigibilidade: 00002/2022 Objeto: Referente a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender junto ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 74, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Ato de Declaração de Inexigibilidade em 06/01/2022. JOSÉ FERRAZ DA COSTA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ CONTRATADA: 35.588.835/0001-99. Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Araguapaz - GO, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:13DCC5B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 06/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): CAMPOS E ANDRADE CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 13.927.783/0001-03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.
DATA: 31/12/2021 a 31/12/2022
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2021

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:086807DF

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 033/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): W M FIGUEIREDO EIRELI – ME
CPF/CNPJ: 29.174.294/0001-50
OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE BALIZA/GO.
DATA: 31/12/2021 a 31/12/2022
VALOR: R$ 29.026,80 (Vinte e nove mil e vinte e seis reais oitenta centavos).
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2021

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:162EB781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 106/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR PLACAS

AVISO
Processo nº 106/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR PLACAS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR PLACAS 50X50 NO OS 2ML. COM ACABAMENTO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	500	UND	PLACAS 50X50 NO PS 2ML. COM ACABAMENTO

Cachoeira de Goiás, 14 de janeiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:3FB18AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0565, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 0565, de 21 de JANEIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para tarifas bancarias, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva

valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para tarifas bancarias no exercício 2022 em questão custará o valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/1943-91, situado na AV. HERMOGENES COELHO 2085/CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/76100-000 até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
01	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.00.000	UND	01	R$ 20.000,00
02	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.24.000	UND	01	R$ 3.000,00
03	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.81.000	UND	01	R$ 3.000,00
04	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.32.000	UND	01	R$ 2.000,00
05	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.14.000	UND	01	R$ 10.000,00
06	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.21.000	UND	01	R$10.000,00
07	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.25.000	UND	01	R$ 10.000,00
08	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.14.081	UND	01	R$ 10.000,00
09	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.03.000	UND	01	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R$ 69.000,00				

Cachoeira de Goiás-GO, aos 21 de janeiro de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:87FC73F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0566, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 0566, de 21 de JANEIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para confeccionar placas, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 106/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para confeccionar placas em questão custará o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "GRÁFICA GOIÁS CNPJ: 03.597.188/0001-95, situado na AV. HERMOGENES COELHO 2441/CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/76100-000 até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

GRÁFICA GOIÁS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR Unitário**	**Valor Total**
01	PLACAS 50X50 NO PS 2ML. COM ACABAMENTO	UND	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 21 de janeiro de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:B6389222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO 7 PROCESSO Nº 1/2022 OBJETO: TARIFAS BANCARIAS

AVISO
Processo nº 1/2022
Objeto: TARIFAS BANCARIAS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER O PROCEDIMENTO LICITARIO PARA TARIFAS BANCARIAS DO BANCO DA CAIXA ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.00.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.24.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.81.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.32.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.14.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.21.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.25.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.14.081
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.03.000

Cachoeira de Goiás, 05 de janeiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:9DEA982A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

CONTRATO 092/2022. O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24X7 COM OBJETIVO DE FORTALECER A SEGURANÇA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE - GO POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO O SISTEMA DE VIDEOMONITO. Contratada: **SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** CNPJ: **26.817.275/0001-06,** Valor contratual e de **R$ 254.912,00** Data da assinatura: 17/01/2022.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:5C50B1D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE CAMPOS BELOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS – ESTADO DE GOIÁS. LEGISLATURA 2021/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2022

CONSIDERANDO: O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA HARMONIA ENTRE OS PODERES ESTAMPADO NO ARTIGO 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, REPLICADO, TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA SIMETRIA, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 2 º E NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, TAMBÉM NO SEU ARTIGO 2º.

CONSIDERANDO: OS PRINCÍPIOS BASILARES QUE REGEM A ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA, DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, COM ANCÔRA NO ARTIGO 37, CAPUT, DA CARTA DA REPÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS – GOIÁS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS – GOIÁS COM A INTERVENIÊNCIA DO PROCURADOR GERAL DO MUNÍCIPIO DE CAMPOS BELOS, CELEBRAM ENTRE SI TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICO PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2022, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA ACESSÓRIA JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS, GOIÁS.

Pelo presente instrumento a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha Qd. 15-C Lt 16, setor Aeroporto CEP: 73.840-000 Campos Belos-GO, neste ato representado pela Vereadora-Presidente, IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES, CPF: 719.965.911-34, brasileira, Agente Político, residente e domiciliada nesta cidade, e A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, inscrita no CNPJ sob nº 01.126.143/0001-07 neste ato representado por seu Prefeito, Senhor PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA, Prefeito do Município de Campos Belos, Goiás, e com a interveniência do PROCURADOR DO MUNÍCIPIO DE CAMPOS BELOS, Senhor Nilson Nunes Reges, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA, conforme disposições contidas na Lei. nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a emissão de parecer jurídico para a contratação, por meio de dispensa de licitação, da assessoria jurídica da Câmara dos Vereadores de Campos Belos – Goiás.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cooperação firmada pelo presente termo consistirá na emissão de uma parecer técnico jurídico, analisando a possibilidade e a viabilidade da contratação da assessoria jurídica da Câmara dos Vereadores de Campos Belos, Goiás, pela modalidade de dispensa de licitação embasada nos princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência, e pelas disciplinas específicas da legislação específica, principalmente a lei de licitações Lei. nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
O desenvolvimento das atividades compreenderá as seguintes etapas e cronograma:
I - Emissão e assinatura do termo de Cooperação entre a Câmara Municipal dos Vereadores de Campos Belos – Goiás e a Prefeitura Municipal de Campos Belos – Goiás;
II - a emissão e o envio de parecer jurídico sobre o objeto do presente termo de coperação, assinado pela Procuradoria do Município de Campos Belos – Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EXECUTORES
Constituem-se por executores deste Termo de Cooperação Técnica:
A Câmara Municipal de Campos Belos – Goiás
Prefeitura Municipal de Campos Belos – Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS compete:
O envio de toda a documentação necessária para a realização do trabalho a ser excercído pela Acessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, enviando assim todo o processo licitatório e as razões que motivaram a escolha do procedimento adotado.

À PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio de seu Procurador compete:

Após a análise da documentação enviada, emitar parecer avaliando a legalidade da contratação analisada, sob o prisma do ordenamento jurídico, dos princípios que regem a administração pública, e sobre a legislação específica que regula o procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente termo não gera obrigação pecuniária e nem direito a indenizações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL
Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os partícipes e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento terá vigência até 30/01/2022, a contar da data de sua assinatura, não sendo passível de prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A execução e fiscalização do presente TERMO, por parte da Prefeitura Municipal de Campos Belos – Goiás, caberá à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
O presente termo poderá ser rescindido, pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexequíveis, ou ainda pela denúncia de um dos partícipes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na constância do termo e creditando-lhes, igualmente, os benefícios resultantes. Poderá ser motivo de rescisão, caso seja registrada omissão recorrente, sem justificativa plausível, dos servidores municipais na realização das atividades.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo será publicado, pela Câmara Municipal de Vereadores, no Diário Oficial do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e questionamentos que surgirem em decorrência da operacionalização deste termo serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Eventuais litígios decorrentes do presente termo serão submetidos à tentativa de conciliação com os representantes dos interessados. Inviabilizada a solução conciliatória, o foro competente para dirimir questões decorrentes deste instrumento é o da Justiça Estadual da Comarca de Campos Belos/GO
.
E por estarem assim acordados, os signatários assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em três vias de igual teor e

forma, com as testemunhas abaixo indicadas que também o subscrevem.

Campos Belos – Goías, 14 de janeiro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente da Câmara de Campos Belos

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito de Campos Belos – Goiás.

NILSON NUNES REGES
Procurador do Município de Campos Belos – Goiás.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:3413CE74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 04/2022

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item cuja o objeto e o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus de Primeira Linha, para Veículos Leves, Utilitários, Médios, Semi Pesados e Máquinas Pesadas dos Diversos Órgãos Municipal, a realizar-se no dia **02.02.2022,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 21 de janeiro de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:67B68339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 05/2022

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item cuja o objeto e a Contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica CBUQ e ligante asfáltico para recuperação das ruas e avenidas da cidade de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **03.02.2021,** com início à **15:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 21 de janeiro de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A467726

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021 PROCESSO Nº 632/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

CONTRATADO: ANTONIO RIBEIRO DE PAIVA E CIA LTDA
CNPJ: 10.921.447/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:B14C68A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021 PROCESSO Nº 600/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

CONTRATADO: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 77.800.407/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO
VIGENCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:2D65C09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021 PROCESSO Nº 491/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

CONTRATADO: ALENCAR E TRISTÃO LTDA
CNPJ: 10.718.048/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA O CAMPO
VIGENCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:33C937F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021 PROCESSO Nº 361/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

CONTRATADO: LUBRI CAR EIRELI
CNPJ: 24.588.897/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE A SEREM UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO
VIGENCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:7B883E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021 PROCESSO Nº 858/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2021

CONTRATADO: PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI
CNPJ: 42.737.060/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA O DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
VIGENCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:F72AEAD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRA TO DE CONTRATO N° 263/2021 PROCESSO N° 826/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 174/2021

CONTRATADO: SUPORTE - SERVIÇO TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 01.089.478/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM NOS PROJETOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO
VIGENCIA: 06 MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

Secretaria de Administração

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:483B00C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 PROCESSO Nº 135/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA JB IMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 00810895/0001-20.
OBJETO: LOCAÇÃO NA CIDADE DE GOIÂNIA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:606809ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021 PROCESSO Nº 704/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

CONTRATADO: TECNOPONTO TECNOLOGIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS
AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 77.800.407/0001-28
OBJETO: aquisição de relógio de controle de ponto para uso desta administração.
VALOR GLOBAL: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:C03B9137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021 PROCESSO Nº 505/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: LUCAS SALES CAVALARI-ME.
CNPJ: 08.653.682/0001-43.
OBJETO: Prestação de serviço referente a realização de exames os Novo Coronavírus (COVID19).
DATA DA ASSINATURA: 05/05//2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, artigo 4-b, inc. I e II da Lei Federal nº 13.070/2020, Lei nº 14.035/2020, Decreto Estadual 9.828/2021 e Decreto Municipal 466/202.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:B73A7BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2021 PROCESSO Nº 243/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: LUCAS SALES CAVALARI-ME.
CNPJ: 08.653.682/0001-43.
VALOR: 10.010,00
OBJETO: Prestação de serviço referente a realização de exames laboratoriais para detectar o Novo Coronavírus (COVID19).
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:11C199BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2021 PROCESSO Nº 341/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: DROGAMIL MEDICAMENTOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 04.672.626/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luvas.
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:1BC1AA53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2021 PROCESSO Nº 194/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: LOJA DO BORRACHEIRO
CNPJ: 73.469.967/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de itens para manutenção dos automóveis da administração.
VALOR: 8.741,64
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:84570195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2021 PROCESSO Nº 147/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0024/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS

CONTRATADO: CENTROOESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 08.165.985/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento de disposição final do RSS no hospital municipal de Damianópolis.
VALOR: 9.000,00
VIGÊNCIA: 10 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:E58BD9DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº164/2021 PROCESSO Nº 559/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: W INDUSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÃO EIRELI
CNPJ: 35.549.216/0001-05
OBJETO: Aquisição de uniforme para servidores da limpeza urbana (gari).
VALOR: 2.600,00
VIGÊNCIA: 2 meses
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:2D347348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº256/2021 PROCESSO Nº 754/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº169/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: W9 EVENTOS PORDUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 24.070.478/0001-56
OBJETO: Aquisição de 02 scarnners portátil para suprir as necessidades da administração
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:31E4B9A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2021 PROCESSO Nº 252/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: BARROS E CAPARROSA COMBUSTÍVEIS
CNPJ: 08.515.424/0001-09
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para frota de veículos do município.
VIGÊNCIA: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:E80A9486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº171/2021 PROCESSO Nº 726/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº104/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: CONTRUPOPULAR
CNPJ: 20.428.464/0001-00
OBJETO: Aquisição de caixa de ferramenta
VALOR: 883,00
VIGÊNCIA: 5 MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:873E9E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº204/2021 PROCESSO Nº612/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº130/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: DIEGO TINI BARRETO
CNPJ: 37.605.076/0001-50
OBJETO: Aquisição de uma capa de banco de caminhão 11-180 e uma capa de painel
VALOR: 555,00
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 04/08//2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:5BF9060F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº253//2021 PROCESSO Nº785/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº167/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: COLORDRIKS PERSONALIZADOS EIRELI
CNPJ: 30.412.827/0001-73
OBJETO: Aquisição de copos personalizados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
VALOR: 495,00
VIGÊNCIA: 1 MÊS
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:3DAB78E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº062//2021 PROCESSO Nº240/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: ANA RITA ALVES DE SEVILHA NUNES
CPF: 379.993.541-04
OBJETO: Contratação de pessoa física para aquisição de 500 ovos de páscoa
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:6060C8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº244/2021 PROCESSO Nº747/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº159/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: ROTA SERVIÇO E COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ: 19554904/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de itens de biossegurança para Secretaria de Educação.
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:1BA000A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº276/2021 PROCESSO Nº841/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº186/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 43344113/001-17
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em medicina e segurança no trabalho.
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:DEE08758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº260/2021 PROCESSO Nº767/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº171/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: NETLINKFIBRA
CNPJ: 10684235/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de internet.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:715ABF6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/01/2022 ao dia 26/01/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de material de papelaria, para atender a
Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site:
www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 21 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:1DFCB7F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/01/2022 ao dia 26/01/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de Gênero Alimentício para atender a para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 21 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:832C5A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Pregoeira do Município de Divinópolis de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a CORREÇÃO ao Edital 004/2022, Processo ADM. N° 025/2022, para alterar a data do certame para o dia 04/02/2022, às 09:30h conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:

Sessão pública, no dia 02 de fevereiro de 2022, às 9:30 horas (quarta-feira).

LEIA-SE:

Sessão pública, no dia 04 de fevereiro de 2022, às 9:30 horas (sexta - feira).

Divinópolis de Goiás-GO, 21 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:CDC0F4A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 464, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 187 de 12 de maio de 2001, passando a ter seguinte redação:"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica facultativo a abertura de farmácias, padarias, bares, restaurantes, supermercados, mercados e armazéns de gêneros alimentícios aos domingos, exceto: comércios locais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 21 de janeiro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:1A79347E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº11 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

*"*O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

"Art. 75. É dispensável a licitação:

... II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)
Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/21.
O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".
Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 03, nº233, Modulo 08, QD 11, Distrito Agro Industrial, Senador Canedo – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 08.165.985/0001-17,** neste ato representado por seu sócio o Srº. **LUIZ CARLOS VISSOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do **CPF nº 042.784.428-23 e do RG nº 12954221 SSP/SP**, residente e domiciliado em Três Lagoas-MS, no valor de **R$ 38.438,40 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, que terá vigência pelo período de até 12 **(doze) meses**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na coleta, transporte e tratamento de resíduos perigosos descartados pelas unidades de saúde do Município de Indiara-GO a Cargo da Secretaria Municipal de Saúde a Cargo da Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:97CC705D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 620/2021 CONTRATO 143/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5120/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 620/2021 DO CONTRATO Nº 143/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **ILMA APARECIDA MESQUITA,** inscrita no **CPF sob nº 004.293.121-56.** Residente e domiciliada em Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Inciso X, do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, Processo Administrativo n° 5120/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.36.15 – **Ficha** 055 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E74B5830

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 650/2021 CONTRATO 346/2018, REFERENTE A CARTA CONVITE 021/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6064/2021.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 650/2021 AO CONTRATO Nº 346/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 20.033.137/0001-50.** Estabelecido à Avenida José Ademar Ferreira QD 31 LT 10 nº 599, Centro, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 021/2018, Processo Administrativo n° 6064/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 62.505,84 (sessenta e dois mil quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 – **Ficha** 056 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F9CA4D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 649/2021 CONTRATO 240/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 030/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6066/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 649/2021 DO CONTRATO Nº 240/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **BURITI TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 24.146.571/0001-05.** Estabelecida à Rua José Messias Ferreira, S/N, QD 84 LT 119, Centro, Buriti Alegre - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2020, Processo Administrativo n° 6066/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**
DELEGACIA/CADEIA/QUARTEL. N° 03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.39.58 – **Ficha** 081 – **Fonte** 100 **–**
ADMINISTRAÇÃO/ALMOXARIFADO N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.58 – **Ficha** 056 – **Fonte** 100
CONTROLE INTERNO N° 03.02.04.124.0460.2.004.3.3.90.39.58 – **Ficha** 069 – **Fonte** 100 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0B6BEBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO Nº012 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

*"*O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

"Art. 75. É dispensável a licitação:
... II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)
Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/21.
O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".
Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **WR POÇO ARTESIANO & SEMI-ARTESIANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R15, S/N, QD 35, LT 14/B, Setor Renascer, na cidade de Edealina – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 26.240.151/0001-00,** neste ato representado por seu sócio o Sr. **WEDSON DONIZETI RODRIGUES DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF nº 377.549.801-00 e do RG nº 2.348.061 SSP/GO**, residente e domiciliado em Edealina– Goiás, oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supracitados, enquadrando ao valor dispensado de R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais);".. Pois o preço apresentado perfaz um valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, que terá vigência pelo período de **até 30 (trinta) dias**, cujo objeto é **Contratação empresa especializada em perfuração de poço artesiano para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Indiara-GO, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CC5C7A61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 001/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 001/2022

Processo Licitatório: 2021022439

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, torna público, o **ADIAMENTO DA SESSÃO** de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2022**, tendo como objeto a **Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.**
Informamos que, a Sessão de Licitação marcada para o dia 24/01/2022, fica adiada **SINE-DIE**, **por motivo dos servidores do Departamento de Licitação e Contratos terem testado positivo para Covid 19**. Portanto, desconsiderar a data de Sessão publicada anteriormente. Maiores informações no endereço eletrônico: www.ipameri.go.gov.br/ e telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:38BA5565

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 15/2022, sessão 03/02/2022 as 09:00 hs. Objeto contratação de empresa para realizar o fornecimento de material gráfico e material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Israelândia, Estado de Goiás, para o período de 2022. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 21/01/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:97428C17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 094/2022

PORTARIA N° 094/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município na Caixa Econômica Federal, no Palácio Pedro Ludovico, na Amesgo, na Vice Governadoria e Consursan. A serviço do **GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 19 a 21 de janeiro de 2022,** conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite 02 unidades (R$ 1.200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:784F2E66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095/2022

PORTARIA N° 095/2022 20 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA** VERONICE RODRIGUES DA SILVA**– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Caixa Econômica Federal, Palácio Pedro Ludovico, Amesgo, Vice Governadoria e empresa Consursan a fim de tratar de assuntos de interesse do município, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no dia **no período de 19 a 21 de janeiro de 2022,** na cidade de **GOIÂNIA-GO**
II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CDC5B06E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2022

PORTARIA N° 096/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município na Caixa Econômica Federal, no Palácio Pedro Ludovico, na Amesgo, na Vice Governadoria e Consursan. A serviço do **GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 19 a 21 de janeiro de 2022**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite 02 unidades (R$ 1.200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0B12988B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2022

PORTARIA Nº. 097/2022 LAGOA SANTA GO, 20 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de**2021.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA** inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** referente à despesa com combustível na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 085/2022, realizada no dia **10 de janeiro com retorno no dia 11 de janeiro de 2022**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F740CC99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022

PORTARIA Nº 098/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILANDIA-MS,** a fim de fazer compras de peças para a Retro Escavadeira Case. **No dia 17 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B41374E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de fazer orçamento de peças para o Veículo Ford Ranger NLN 5158. **No dia 17 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de**

Administração, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6B5B9C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAÚJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar massa asfáltica. **No dia 17 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE2FBE03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILANDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 04 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD0C1056

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILANDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 14 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7B230DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022

PORTARIA Nº 103/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrito com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILANDIA-MS,** a fim prestar serviços de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **No dia 18 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:843FA513

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

PORTARIA Nº 104/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 28 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5AB4630D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 13 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41D5ED48

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022

PORTARIA Nº 106/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 19 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BC8C5CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASFALTEC 035

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 27.630.273/0001-76**, com endereço na Rua C, nº 140. Bairro Distrito Industrial 01, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer fabricação de produtos de minerais;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA92066B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CASA DOS RADIADORES 037

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LUIZ CARLOS FERREIRA 03043813901**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **18.800.304/0001-07**, *estabelecida na* **AV PRESIDENTE DUTRA**, *nº* 2794, *Bairro* VILA IZANOPOLIS, *na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer as serviços mecanicos;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos do Transporte Escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:732A7F01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RENATA CAMILA FEIJO 038

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **RENATA CAMILA FEIJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 23.505.861/0001-27**, com endereço na AV DORALICE FERRAZ DA COSTA, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, *possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;*
b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D1435429

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
WERVERTON 039

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 09.188.196/0001-64**, com endereço na R JOAQUIM LEONEL DE MENEZES, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, *possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;*

b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66D79AA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DMP 040

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***D.M.P PNEUS E ACESSORIOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.549.524/0005-70****, estabelecida na* ***AV Presidente Dutra****, nº 3540, Bairro Vila Izanópolis, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o material solicitado.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de câmara de ar para manutenção de maquinário da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28B53686

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CASA DOS RADIADORES 037

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LUIZ CARLOS FERREIRA 03043813901***, inscrita no CNPJ/MF sob nº* **18.800.304/0001-07***, estabelecida na* **AV PRESIDENTE DUTRA***, nº* 2794*, Bairro* VILA IZANOPOLIS*, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer as serviços mecanicos;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos do Transporte Escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1D2543D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa SCA – SERVIÇOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA – ME (CNPJ sob nº 10.960.127/0001-06).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 71/2021, para 31 de dezembro de 2022.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:831B7BB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 visando à Contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação serviços de Médico(a) Clinico Geral, Médico(a) Clinico Geral Plantonista, Fisioterapeuta, Odontólogo(a) e Farmacêutico(a), nas unidades públicas de saúde no Município de Montividiu do Norte – GO, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 24 de janeiro de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:42DB89BF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 010/2022, de 21 de janeiro de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Montividiu do Norte - GO afetadas por COBRADE; Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

A Senhora Jacira Martins Fernandes Paiva Prefeita do Município de Montividiu do Norte, localizado no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que em decorrência do grande volume de chuva, no mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (2021) até a presente data deste decreto, no município de Montividiu do Norte – Goiás;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram devido às fortes chuvas nos meses de dezembro do ano de 2021 e janeiro de 2022, as enchentes causaram diversos danos como: rompimento de bueiros, pontes, erosões, atoleiros e ocorreu morte de gado em virtude de um caminhão ter ficado muito tempo atolado, inundação no Assentamento Santa Fé deixando famílias ilhadas próxima ao Rio Santa Teresa. Na Zona Urbana tivemos enchentes causando o aumento de erosão na rua 12 com a erosão preste a atingir uma residência. E que são necessários recursos financeiros para reconstrução de pontes, bueiros, aterro nas erosões e recuperação das estradas com atoleiros na zona rural do município. Na zona urbana aterro, manilha, galeria e muro de arrimo na erosão da rua 12 que já danificou a rua e preste atingir uma residência.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Montividiu do Norte – Goiás, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Montividiu do Norte registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE; Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4**,** conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC do município de Montividiu do Norte, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC do município de Montividiu do Norte.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:5182A564

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS
Objeto: Constitui objeto do presente, contrato de locação de um imóvel destinado a atividades precípuas da secretaria de assistência social da cidade de Nazário-GO, em manutenção Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/05/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A21B5243

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: MACEDON PEDROSA DE MELO
Objeto: É a **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Nazário-GO , em manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BAD3E190

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Pacífico Teixeira, quadra 31, lote 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n° 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**, para fixação de normas e regras prévias para **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE** e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme especialidades/serviços e remunerações descritas no anexo I deste termo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis/GO, com fundamento no no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa n.º 001/2017-TCM/GO e nº 001/2018-TCM/GO e suas atualizações e, demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, assim como pelas regras deste edital.

Nerópolis, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:96A16491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA,DESTINADO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÙNICO DE SAÚDE), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
CONTRATADO: LUCINEIA SEVERINO SOARES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2ECAA8E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA ENFERMEIRA,DESTINADO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÙNICO DE SAÚDE), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CONTRATADO: LUCINEIA SEVERINO SOARES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:472F2897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136-2021

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA,DESTINADO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÙNICO DE SAÚDE), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
CONTRATADO: OTOCLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A3B91C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO PSIQUIATRA,DESTINADO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÙNICO DE SAÚDE), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
CONTRATADO: FERNANDA PHASCOAL LEMOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:90D0D2CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2021

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL E MÉDICO AUDITOR,DESTINADO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÙNICO DE SAÚDE), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
CONTRATADO: QUEIROZ E LIMA PLANTONISTAS E SOCORRISTAS/SC LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:52BC1232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 003/2022

OBJETO: MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE OS PARTICIPES, COM VISTAS A FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E SOCIAL NO SENTIDO DE VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO, NESTA CIDADE, DO ABRIGO PARA AS PESSOAS IDOSAS E INCAPAZES, JUNTO A ENTIDADE CONVENENTE.

VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

CONVENENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULA DO CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8429B615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA,DESTINADO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÙNICO DE SAÚDE), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIAS COOPANEST/GO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FB35A520

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 411/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 22.775,79 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
22.01.06.181.2002.2007.3.3.90.92.0068.000.02;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.92.0115.000.02;
22.03.12.361.2006.2016.3.3.90.92.0121.000.02;
22.03.12.365.2006.2014.3.3.90.92.0142.000.02;
22.09.27.812.2017.2023.3.3.90.92.0175.000.02;
22.09.27.813.2017.2025.3.3.90.92.0180.000.02;
22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.92.0200.000.02;
22.11.20.606.2012.2035.3.3.90.92.0223.000.02;
22.12.15.452.2003.2029.3.3.90.92.0244.000.02;
22.12.15.452.2003.2031.3.3.90.92.0253.000.02;
22.12.15.453.2003.2038.3.3.90.92.0263.000.02;
22.12.26.782.1004.2212.3.3.90.92.0281.000.02;
35.13.08.122.2025.2096.3.3.90.92.0329.000.02;
55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.92.0415.000.02.
Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4298C967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 276/2022- OBJETIVO: Contratação de consultoria e assessoria jurídico-administrativo, na solução de assuntos jurídicos de maior complexidade, relacionados ao departamento de licitação bem como acompanhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência, no Valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 22.10.04.91.1001.2.225.3.3.90.34.182-01. Fundamento: art. II do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EE599B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 01/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6438/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MULTMIDIA BRASIL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE FOLDERS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS***, CONFORME DESCRITO A SEGUIR: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MULTMIDIA BRASIL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:51267354

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 004

DECRETO 04/2022. DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Homologação da formação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Perolândia – GO".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 que dispôs sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS como uma das três diretrizes da organização do SUS, nos incisos I e III do artigo 198;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do SUS (Lei no 8.080/1990) que regulamentou no seu artigo 7º que, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde impõe a obediência ao princípio da participação da comunidade;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.142/1990 que regulamenta a participação da comunidade na gestão do SUS além de criar e conferir competências e atribuições distintas para duas instâncias colegiadas: a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde de cada esfera da Federação, permitindo a efetiva participação da comunidade nas ações e nos serviços do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Perolândia, instituído pela Lei Municipal nº 447/2020, tem o objetivo de assegurar à saúde e a qualidade e vida das pessoas mediante efetiva participação social na gestão da política de saúde, sem prejuízo das funções dos demais poderes legalmente constituídos;

CONSIDERANDO o resultado das Eleições do Conselho Municipal de Saúde 2022-2023, constante na Ata de Eleição de 02 dias do mês de dezembro de 2021, e a votação da mesa diretora, devidamente assinadas pelos membros da Comissão Eleitoral e todos os presentes.

CONSIDERANDO que todos os órgãos que compõem o conselho, já indicaram seus representantes.

HOMOLOGA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Perolândia, nas representações abaixo.

PRESIDENTE: Vagnéia Almeida Ferreira;
VICE PRESIDENTE: Eronice Rodrigues Vilela;
PRIMEIRA SECRETÁRIO: Júlia Ribeiro Vilela;
SEGUNDA SECRETÁRIA: Reinilda Rosa Pereira Santana

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS

I – Representante da Igreja Católica
Titular: Júlia Ribeiro Vilela;
Suplente: Reinilda Rosa Pereira Santana.

II – Representante das Igrejas Evangélicas
Titular: Vagnéia de Almeida Ferreira;
Suplente: Éder Antônio da Silva.

III – Representante do SINTEGO
Titular: Eronice Rodrigues Vilela;
Suplente: Eila Peres Scopel.

IV – Representante da Igreja Assembleia de Deus – Ministério Missão
Titular: Eugenia Pereira dos Santos Souza;
Suplente: Daiane Kelly Pereira da Silva.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE VÍNCULADOS AO SUS

I – Representante dos profissionais da saúde
Titular: Grazielle Vasconcelos Tasinaffo;
Suplente: Fabiana Fonseca dos Santos Ribeiro.
Titular: Simone Oliveira Silva;
Suplente: Viviane Silva da Silva

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS AO SUS

I – Representantes do Governo
Titular: Rosilma Rosa de Jesus;
Suplente: Valéria Souza Sergin.

II – Representante dos prestadores de Serviços da saúde
Titular: Karoline Moreira Sousa Scopel;
Suplente: Luana Thamirys Ribeiro de Lima

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados será de 02 (dois) anos a partir da presente data.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:45F8AB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/2021

Processo Administrativo: 12808/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD						
CNPJ: 33.532.342/0002-92						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85313	1	1	UN	SERVIÇO MECÂNICO	442,50	442,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						442,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 442,50** (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de Dezembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:ABDD2B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel para servir de moradia para Policial da Polícia Militar de Perolândia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e,

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Geral do município, necessita locar imóvel para atender a Polícia Militar de Perolândia.

CONSIDERANDO que o imóvel situado à Rua Higino Américo da Costa, Qd. 01, Lt. 07, Setor Renovação I – Perolândia/GO, de propriedade da Senhora **SELMA DE SOUZA**, pessoa física, residente na Rua 57, Qd. 02, Lt. 09 – Coahcol I – Mineiros/GO, inscrita no CPF sob o nº. 878.651.651-53, e que atende as necessidades da Administração.

DECLARA:

Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel para atender a Secretaria Geral, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físico da obra, atendem as necessidades precípuas da administração.

Art.2º - Fica a Secretaria Geral autorizada a fazer um contrato de Locação do Imóvel de propriedade da Senhora **SELMA DE SOUZA**, pessoa física, residente na Rua 57, Qd. 02, Lt. 09 – Coahcol I – Mineiros/GO, inscrita no CPF sob o nº. 878.651.651-53, o valor ficou acordado entre as partes de 01 (uma) parcela de R$ 600,00 (seiscentos Reais) perfazendo um total de **R$ 600,00 (seiscentos Reais)**, pelo período, a ser compreendido entre 17 de Janeiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 17 de Janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:81507AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 017/2022, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA

PORTARIA N°017//2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do

Mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8260	MARIA APARECIDA DA SILVA	18/01/2022 A 17/02/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de janeiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F10AB3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 018/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ADRIANA BATISTA SOUZA

PORTARIA N°018//2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do

Mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8212	ADRIANA BATISTA SOUZA	01/02/2022 A 03/03/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de janeiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:07030F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 019/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAB DE JESUS CAJUEIRO.

PORTARIA N°019/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
733	JOAB DE JESUS CAJUEIRO	17/02/2022 A 19/03/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 20(vinte)dias do mês de janeiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:4D5A8829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 020/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR UEUDES VILELA DOS SANTOS

PORTARIA N°020/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8636	UEUDES VILELA DOS SANTOS	15/02/2022 A 17/03/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 20(vinte)dias do mês de janeiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F3DAEF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 021/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PEDRO ANGELO MANCINI

PORTARIA N°021/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
7860	PEDRO ANGELO MANCINI	20/01/2022 A 31/01/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 20(vinte)dias do mês de janeiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:32AF5F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
POPRTARIA Nº 022/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLAITON ALVES

PORTARIA N°022/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
31	CLAITON ALVES	15/02/2022 A 17/03/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 21(vinte e um)dias do mês de janeiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D87256D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 023/2022, CONCEDE LICENÇA PARTICULAR AO SERVIDOR LUCAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA N°023/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8217	LUCAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	01/02/2022 A 03/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:E7BA517B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 30/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE AUMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 30H/A PARA 40H/A À SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município e Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, aumento da carga horária passando de 30 horas aulas para 40 horas aulas.

MAT.	NOME
7797	VAGNÉIA DE ALMEIDA FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2022.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7DD43701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO 010 2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO CRECHE VOVÓ LUIZA.

O ***GESTOR PUBLICO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
A locação pretendida para instalação da unidade de ensino: Creche Vovó Luiza se justifica pelo fato de que atualmente a Prefeitura Municipal não possui local próprio disponível para acomodação das dependências do ambiente de trabalho necessário, sendo imprescindível a locação do imóvel, objeto deste Termo.
O contrato de aluguel se justifica pelo processo de Reforma da unidade de ensino: Creche Vovó Luiza, conforme Convênio com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação. Deste modo, visando o funcionamento de uma boa gestão por meio da ocupação de um local adequado para a realização das atividades educacionais, depósito, arquivo de documentos, acomodação de materiais didático-pedagógicos, otimização de atividades técnico-administrativas e técnico-pedagógicas, que são desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.

Este Termo de Referência tem por objetivo fornecer subsídios para a definição de elementos que nortearão a locação de um imóvel adequado à instalação da unidade de ensino: Creche Vovó Luiza.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO - CRECHE VOVÓ LUIZA,** nos termos do caput do art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piranhas, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E532C4AF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 010/2022

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS GO**
Contratado:	ANISIO PEREIRA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF: 094.211.305-53
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO – CRECHE VOVÓ LUIZA
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 14.544,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
Dotação:	22.14.12.365.0301.2.143-3.3.90.36 Ficha: 00369 Fonte: 101
Data da assinatura:	12/01/2022
Prazo de vigência:	12/01/2022 a 31/12/2022

Piranhas,12 de JANEIRO de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2C4BBD4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022 AQUISIÇÃO DE PLACAS PARLAMENTAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 019/2022

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de placas de acrílico de identificação dos vereadores em plenário.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição através da empresa NAVES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ 13.073.492/0001-97, pelo valor final de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), em parcela única, com pagamento
feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 21 de janeiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:981C50EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 181/2021
PROCESSO Nº 38360//2021
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2021 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: AVELINO GOMES DA SILVA JUNIOR SOC.IND. DE ADVOCACIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.
VALOR TOTAL R$ 135.709,98 (cento e trinta e cinco mil setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 12 (MESES).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:822ACE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(republicação)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PE Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial e na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas instalações do Hospital Municipal, Anexos I e II, do Município de Porangatu/GO. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 25/01/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 07/02/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 07/02/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 21 de janeiro de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:0C4D5372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 072/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 01/07/2022
DATA ASSINATURA: 28/12/2021
PROCESSO: 15225/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:9606B127

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.002/2022
INEXIGIBILIDADE N.002/2022 PROCESSO N.269/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Posse/Go, torna público que, em atendimento as exigências da Lei N.8.666/93 e IN n.007/2016 TCM/GO, estará recebendo inscrições para **Credenciamento de Profissionais da Saúde (pessoa física e jurídica), para prestar serviços técnicos profissionais de pronto atendimento na área de saúde pública municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** das 07:30min até às 17:00min do **dia 24 de janeiro de 2022 até 22 de março de 2022**, na sala do Protocolo na Av. padre Trajano n.55, Centro, Posse/Go, sede da Prefeitura Municipal de Posse, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 34811380 Ramal 218. Ou pelo site www.posse.go.gov.br .

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Posse/GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0F59B6F7

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 005/2022; **Data e Horário:** 04/02/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), E REVISÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse / GO, 21 de Janeiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B916EE1F

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA DO EDITAL Nº005/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2021

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão Presencial N.002/2021, com objeto de **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus respectivos departamentos**, que foi realizada a **Errata 001 do Edital 005/2021**, que a mesma pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Posse: www.posse.go.gov.br, que foi alterada, ainda, a data de abertura do pregão para: **07 de Fevereiro de 2021, às 09h00m**. Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 21 de Janeiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3A7E7FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 023

PORTARIA Nº 023/2022 Santa Fé de Goiás, 21 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 21 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:71A0E196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 024

PORTARIA Nº 024/2022 Santa Fé de Goiás, 21 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 21 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FE85A8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 026

DECRETO Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a suspensão das aulas no ensino escolar municipal, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor, e

Considerando o aumento vertiginoso de casos de coronavírus em nosso Município e nota técnica da Secretaria de Saúde sobre o assunto;

Considerando que várias das pessoas infectadas são funcionárias escolares, englobando diretoria, professores e auxiliares, o que torna insustentável a realização das aulas, principalmente considerando o risco de contaminação dos alunos;

DECRETA:

Art.1° - Ficam suspensas todas as atividades escolares municipais a partir de 21/01/2022 até 28/01/2022.

Parágrafo único – Os dias letivos suspensos deverão ser repostos, de modo a não prejudicar o calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:97CA0554

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE N° 001/2022**, instituída via Decreto Municipal nº 013/2021, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Presidente, e após os encaminhamentos a nós efetuados pela Secretarias Municipais interessadas, **RESOLVE** tornar público e estabelecer a retificação ao Edital n° 001/2022, nos itens a seguir descritos:

1. Ficam alteradas os itens abaixo discriminados, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ITEM: 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 1.357/2013 e pelas Leis Complementares Municipais **nº 117/2021 e 119/2021** e ainda subsidiariamente pelas LC Municipais nºs 007/95 e 002/94;

LEIA-SE:

ITEM: 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 1.357/2013 e pela **Lei complementar municipal n° 122/2021**, e ainda subsidiariamente pelas LC Municipais nºs 007/95 e 002/94;

ONDE SE LÊ:

ITEM: 1.14. O Regime Jurídico será o estatutário e os vencimentos serão aqueles previstos **nas Leis Complementares nº 117/2021 e 119/2021** sendo os pagamentos coincidentes com o calendário dos pagamentos dos demais servidores efetivos e comissionados do Município.

LEIA-SE:

ITEM: 1.14. O Regime Jurídico será o estatutário e os vencimentos serão aqueles previstos **Lei complementar municipal n° 122/2021** sendo os pagamentos coincidentes com o calendário dos pagamentos dos demais servidores efetivos e comissionados do Município.

ONDE SE LÊ:

ITEM: 1.16. Quando da convocação para **a celebração do contrato temporário** o candidato aprovado deverá apresentar os documentos constantes nos itens 1.8 a 1.10 e item 2.1 em seu original.

LEIA-SE:

ITEM: 1.16. Quando da convocação para **a posse no cargo** o candidato aprovado deverá apresentar os documentos constantes nos itens 1.8 a 1.10 e item 2.1 em seu original.

ONDE SE LÊ:

ITEM 2.1, Alínea "d": d) Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia dos documentos pessoais, sendo Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), **e para os cargos de motorista de ambulância e motorista de ônibus escolar**; a CNH com no mínimo a categoria exigida no presente edital.

LEIA-SE:

ITEM 2.1, Alínea "d": d) Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia dos documentos pessoais, sendo Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), **e para os cargos de operador de máquinas leves, operador de máquinas pesadas, motorista de veículos pesados,** a CNH com no mínimo a categoria **e os cursos exigidos** no presente edital.

2. Fica retificado o Anexo IX, do Edital do PSS 001/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Formação: Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Transportes
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Descrição Sumária: Dirigir veículos pesados
Atribuições típicas:
Dirigir veículos e equipamentos rodoviários;
Recolher os veículos e equipamentos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento;
Fazer reparos de urgência e zelar pela conservação de veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
Providenciar o abastecimento de combustível, de água e lubrificantes;
Comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos que lhe forem confiados;
Exercer outras tarefas afins.

3. Em razão das alterações a serem realizadas, fica prorrogado o período de inscrição para o PSS n° 001/2022, até a data de **28 de janeiro de 2022, s**endo aceitos os envelopes de correios postados assim como os e-mails enviados até as 23h:59min, da referida data, com novo cronograma, qual seja:

Inscrições	17/01/2022 à 28/01/2022
Análise de currículos	31/01/2022 à 01/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	02/02/2022
Prazo para recursos	03/02/2022 à 04/02/2022
Divulgação da análise Recursos e Homologação Resultado Final	07/02/2022
Convocação dos aprovados dentro das vagas previstas	09/02/2022
Início da prestação de serviços	01/03/2022

Feitas as devidas retificações, ficam inalterados os demais itens do Edital de Processo Seletivo Simplificado de n° 001/2022.

SALA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA, do Processo Seletivo Simplificado de n° 001/2022, Santa Rita do Araguaia – GO, 20 de janeiro de 2022.

ILZA APARECIDA FERREIRA
Presidente da Comissão do PSS n° 001/2022

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:061C3F68

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 021/2022.

Processo Administrativo: 123/2022
Fundo Municipal de Assistência Social
Assunto: Dispensa de Licitação nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos para atender a Secretaria de Assistência Social FMAS, para o exercício de 2022.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: H V BARBOSA ME
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
H V BARBOSA ME. CNPJ:30.253.799/0001-99.	Contrato nº 021/2022	20/01/2022 A 31/12/2022	R$ 10.500,00

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL.	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39	338

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:A837EFB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 223/22.

DECRETO Nº 223/22. DE, 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
JAINE MARIA DE MENEZES MORAIS	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	A partir de 19/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:014B330B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 222/22.

DECRETO Nº 222/22. DE, 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSE FLAVIO FELIPE FREIRE**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/01/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7AE7E2EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 220/22.

DECRETO Nº 220/22. DE, 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa servidora para função de Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Trindade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela CF/88, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município de Trindade, e,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.817/18 de 11/05/2018 e o Decreto nº 2.769/21 de 26/11/2021, por este ato;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Trindade, a Sra. **GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR,** a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B5728D78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO,** torna público o interesse em **CONTRATRAR SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA EM PREVENÇÃO A COVID19 PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.**

SERVIÇO SOLICITADO	
01	SANITIZAÇÃO COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CONTRA A COVID-19. LOCAIS A SEREM SANITIZADOS (CENTRO ADMINISTRATIVO, PROCOM, RECURSOS HUMANOS, VAPT-VUPT MUNICIPAL, SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, SANITIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS).

Contração se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três)** dias desta publicação.

Trindade, 21 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:04ECD4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2021 PROCESSO Nº 2021009795

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2021
PROCESSO Nº 2021009795

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **AGENCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**AGENCIA BRASIL CENTRAL**
CNPJ:	03.520.902/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 4.415,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de JUNHO de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6BE537B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2021 PROCESSO Nº 2021010775

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2021
PROCESSO Nº 2021010775

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO 2021, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO 2021, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **TRAPY ZOMBA CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.796.505/0001-77, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO 2021, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TRAPY ZOMBA CONFECCOES LTDA**
CNPJ:	01.796.505/0001-77
VALOR GLOBAL:	R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 17 de JUNHO de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B62B40A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2021 PROCESSO Nº 2021010366

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2021
PROCESSO Nº 2021010366

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS LICITATORIOS NO JORNAL DIARIO OFICIAL DA UNIÃO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS LICITATORIOS NO JORNAL DIARIO OFICIAL DA UNIÃO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.**

CONSIDERANDO que a empresa **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS LICITATORIOS NO JORNAL DIARIO OFICIAL DA UNIÃO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**IMPRENSA NACIONAL**
CNPJ:	04.196.645/0001-00
VALOR GLOBAL:	R$ 7.180,00 (SETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 14 de JUNHO de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2EB1AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2021 PROCESSO Nº 2021010463

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2021
PROCESSO Nº 2021010463

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MOVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MOVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO.**

CONSIDERANDO que a empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.643.028/0001-14, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MOVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS**
CNPJ:	15.643.028/0001-14
VALOR GLOBAL:	R$ 15.320,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 07 de JUNHO de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3C3549FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2021 PROCESSO Nº 2021009762

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2021
PROCESSO Nº 2021009762

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAMINADOR COM CILINDRO, PARA USO NA EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DE ARTESANATO E ESCULTURAS, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAMINADOR COM CILINDRO, PARA USO NA EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DE ARTESANATO E ESCULTURAS, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS.**

CONSIDERANDO que a empresa **EDVALDO ANDRE ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.159/0001-71, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAMINADOR COM CILINDRO, PARA USO NA EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DE ARTESANATO E ESCULTURAS, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**EDVALDO ANDRE ALVES - ME**
CNPJ:	06.106.159/0001-71
VALOR GLOBAL:	R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 07 de JUNHO de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A9D48637

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 031/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 031/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.370, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SOLANGE FERREIRA BARRETO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/12/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:34C84360

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 040/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 040/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.021.799, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22/12/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1A053304

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 042/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 042/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.483, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RENATA FIGUEIREDO BITENCOURT**, Assessor Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5F0EF783

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 024 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 024 /22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.560, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAYANE ROSA GUIMARAES**, ocupante do cargo efetivo Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 05.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3D50E603

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2021 PROCESSO Nº 2021009789

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2021
PROCESSO Nº 2021009789

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE TRENAS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE TRENAS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **BRASIL SEG COMERCIO E EPI'S EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.563.200/0001-92, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE TRENAS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BRASIL SEG COMERCIO E EPI'S EIRELI EPP.**
CNPJ:	16.563.200/0001-92
VALOR GLOBAL:	R$ 1.728,00 (UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de JUNHO de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3B5D71F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2021 PROCESSO Nº 2021010568

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2021
PROCESSO Nº 2021010568

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **SILVIO LEAL DOS SANTOS 57570787153**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.129/0001-94, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SILVIO LEAL DOS SANTOS 57570787153**
CNPJ:	30.734.129/0001-94
VALOR GLOBAL:	R$ 13.120,00 (TREZE MIL E CENTO E VINTE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de JUNHO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DC0084E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 025 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 025 /22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.555, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **POLLYANA CARVALHO AZEVEDO**, ocupante do cargo efetivo Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3A096F77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2021 PROCESSO Nº 2021010390

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2021
PROCESSO Nº 2021010390

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO POR DANOS CAUSADOS PELA EQUIPE DO ROÇAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, NA RUA L, QD.02, LT.01, SETOR JARDIM DAS TAMAREIRAS, MOMENTO EM QUE FAZIAM A ROÇAGEM VOOU UM PARAFUSO E QUEBROU O PARABRISA DO VEICULO, CAMINHÃO M. BENZ/L 2013, PLACA: BYD-6754, CONFORME RELTORIO DA PROPRIA OCORRÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO POR DANOS CAUSADOS PELA EQUIPE DO ROÇAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, NA RUA L, QD.02, LT.01, SETOR JARDIM DAS TAMAREIRAS, MOMENTO EM QUE FAZIAM A ROÇAGEM VOOU UM PARAFUSO E QUEBROU O PARABRISA DO VEICULO, CAMINHÃO M.BENZ/L 2013, PLACA: BYD-6754, CONFORME RELTORIO DA PROPRIA OCORRÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**

CONSIDERANDO que a empresa **GILMAR JOSE DE DEUS 89299248168**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.655.544/0001-94, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO POR DANOS CAUSADOS PELA EQUIPE DO ROÇAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, NA RUA L, QD.02, LT.01, SETOR JARDIM DAS TAMAREIRAS, MOMENTO EM QUE FAZIAM A ROÇAGEM VOOU UM PARAFUSO E QUEBROU O PARABRISA DO VEICULO, CAMINHÃO M.BENZ/L 2013, PLACA: BYD-6754, CONFORME RELTORIO DA PROPRIA OCORRÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GILMAR JOSE DE DEUS 89299248168.**
CNPJ:	17.655.544/0001-94
VALOR GLOBAL:	R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20 de MAIO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C2EEB705

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 026 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 026 /22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.651, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **STELLA TAVARES TOBIAS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 05.01.2022, sendo 01 (um) dia a partir de 07.01.2022, sendo 02 (dois) dias a partir de 10.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2FFA8747

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 028 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 028 /22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.495, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **THYULIANA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 03.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B4C974B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 382/2021 PROCESSO Nº 2021009810

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 382/2021
PROCESSO Nº 2021009810

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA TRIBUTARIA, AUDITORIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, PARA RECUPERAR OS CREDITOS DE ICMS NÃO REPASSADOS AO MUNICIPIO DOS PROGRAMAS FOMENTAR E PRODUZIR, JUNTO AO ESTADO DE GOIAS, INEXIGIBILIDADE N ° 003/2021)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 13 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA TRIBUTARIA, AUDITORIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, PARA RECUPERAR OS CREDITOS DE ICMS NÃO REPASSADOS AO MUNICIPIO DOS PROGRAMAS FOMENTAR E PRODUZIR, JUNTO AO ESTADO DE GOIAS, INEXIGIBILIDADE N ° 003/2021**

CONSIDERANDO que a empresa **ASTAL ASSESSORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.122.169/0001-45, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal no art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA TRIBUTARIA, AUDITORIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, PARA RECUPERAR OS CREDITOS DE ICMS NÃO REPASSADOS AO MUNICIPIO DOS PROGRAMAS FOMENTAR E PRODUZIR, JUNTO AO ESTADO DE GOIAS, INEXIGIBILIDADE N ° 003/2021**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ASTAL ASSESSORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA S/S LTDA**
CNPJ:	25.122.169/0001-45
VALOR GLOBAL:	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20 de MAIO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:640E2945

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 027 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 027 /22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.559, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIVINA ETERNA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Centro, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 06.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:771A2790

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2021 PROCESSO Nº 2021010960

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2021
PROCESSO Nº 2021010960

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESA COM AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS DA MATRIZ E CONSTATINO XAVIER, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESA COM AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS DA MATRIZ E CONSTATINO XAVIER, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTE**

CONSIDERANDO que a empresa **MATEUS ANDRE GONÇALVVES RODRIGUES 70619058161**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.243.195/0001-40, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESA COM AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS DA MATRIZ E CONSTATINO XAVIER, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**MATEUS ANDRE GONÇALVES RODRIGUES 70619058161**
CNPJ:	42.243.195/0001-40
VALOR GLOBAL:	R$ 15.950,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 31 de MAIO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B6024E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2021 PROCESSO Nº 2021010652

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2021
PROCESSO Nº 2021010652

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CONSIDERANDO que a empresa **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI**
CNPJ:	17.344.993/0001-11
VALOR GLOBAL:	R$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 17 de JUNHO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:50A534AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2021 PROCESSO Nº 2021010932

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2021
PROCESSO Nº 2021010932

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DO PROJETO MEXA-SE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE ESPORTES)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DO PROJETO MEXA-SE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE ESPORTES.**

CONSIDERANDO que a empresa **PAI ETERNO CRIACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.268.404/0001-75, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DO PROJETO MEXA-SE. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE ESPORTES**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**PAI ETERNO CRIACOES LTDA**
CNPJ:	14.268.404/0001-75
VALOR GLOBAL:	R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 10 de JUNHO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CF10DF61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 038/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 038/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.526, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KATYELLEN CHRYSTYNA FERREIRA DA SILVA,** Assessor Administrativo IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 03.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1DF4222E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2021 PROCESSO Nº 2021010784

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2021
PROCESSO Nº 2021010784

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **CONEXAO DIGITAL SOLUTION – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.720/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CONEXAO DIGITAL SOLUTION – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
CNPJ:	14.707.720/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 17 de JUNHO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:35134829

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2021 PROCESSO Nº 2021010521

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2021
PROCESSO Nº 2021010521

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS.**

CONSIDERANDO que a empresa **CRIATIVA TENDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.798/0001-71, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CRIATIVA TENDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME**
CNPJ:	05.021.798/0001-71
VALOR GLOBAL:	R$ 8.840,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 30 de MAIO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:798517E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2021 PROCESSO Nº 2021011590

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2021
PROCESSO Nº 2021011590

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO SISTEMA HIDRAULICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARAES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO SISTEMA HIDRAULICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARAES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **PAULO HENRIQUE MOREIRA MESSIAS 00762181125**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.455.902/0001-37, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO SISTEMA HIDRAULICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARAES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**PAULO HENRIQUE MOREIRA MESSIAS 00762181125**
CNPJ:	40.455.902/0001-37
VALOR GLOBAL:	R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21 de JUNHO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0A997299

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2021 PROCESSO Nº 2021011377

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2021
PROCESSO Nº 2021011377

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO (BRITA 01) PARA SER COLOCADO NO SISTEMA DE DRENOS DE CHORUME DA TRINCHEIRA DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO (BRITA 01) PARA SER COLOCADO NO SISTEMA DE DRENOS DE CHORUME DA TRINCHEIRA DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **BRITAGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.590/0001-72, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO (BRITA 01) PARA SER COLOCADO NO SISTEMA DE DRENOS DE CHORUME DA TRINCHEIRA DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BRITAGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ:	03.007.590/0001-72
VALOR GLOBAL:	R$ 7.638,75 (SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21 de JUNHO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3F0CF462

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2021 PROCESSO Nº 2021012239

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2021
PROCESSO Nº 2021012239

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE MATERIAL PARA OFICINA DA GARAGEM CENTRAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE MATERIAL PARA OFICINA DA GARAGEM CENTRAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.**

CONSIDERANDO que a empresa **ITALIA COM. E REP. DE PECAS E SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.431/0001-95, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTO DE MATERIAL PARA OFICINA DA GARAGEM CENTRAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ITALIA COM. E REP. DE PECAS E SERV. LTDA**
CNPJ:	07.422.431/0001-95
VALOR GLOBAL:	R$ 16.425,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11 de JUNHO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0D47E619

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2021 PROCESSO Nº 2021012241

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2021
PROCESSO Nº 2021012241

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA PONTE CANTA SAPO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA PONTE CANTA SAPO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.**

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL LIMA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.588.910/0001-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA PONTE CANTA SAPO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**COMERCIAL LIMA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**
CNPJ:	37.588.910/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 23 de JUNHO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:ED91F046

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2021 PROCESSO Nº 2021012240

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2021
PROCESSO Nº 2021012240

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO.**

CONSIDERANDO que a empresa **FERRAGISTA HOBBY SHOPPING LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.187/0001-10, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**FERRAGISTA HOBBY SHOPPING LTDA - ME**
CNPJ:	02.950.187/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 2.549,74 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de JUNHO de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:01692133

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2021 PROCESSO Nº 2021011971

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2021
PROCESSO Nº 2021011971

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO REFERENTE A COLARE PESSOAL E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA GESTÃO PUBLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO REFERENTE A COLARE PESSOAL E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA GESTÃO PUBLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS – GRADUAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.636.646/0001-56, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO REFERENTE A COLARE PESSOAL E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA GESTÃO PUBLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS – GRADUAÇÃO LTDA**
CNPJ:	32.636.646/0001-56
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0F818C83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2021 PROCESSO Nº 2021011655

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2021
PROCESSO Nº 2021011655

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLDAGEM DA MANTA GEOMEMBRANA PEAD DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLDAGEM DA MANTA GEOMEMBRANA PEAD DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **GOIAS IMPERMEALIZAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.954.345/0001-40, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLDAGEM DA MANTA GEOMEMBRANA PEAD DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GOIAS IMPERMEALIZAÇÕES EIRELI**
CNPJ:	18.954.345/0001-40
VALOR GLOBAL:	R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E5FB9A76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2021 PROCESSO Nº 2021008422

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2021
PROCESSO Nº 2021008422

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **CARDOSO E JUNQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.112.556/0001-57, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CARDOSO E JUNQUEIRA LTDA**
CNPJ:	41.112.556/0001-57
VALOR GLOBAL:	R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:145A0B61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2021 PROCESSO Nº 2021013252

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2021
PROCESSO Nº 2021013252

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MULK. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MULK. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.**

CONSIDERANDO que a empresa **TRANSPORTADORA AMORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.871.723/0001-42, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MULK. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TRANSPORTADORA AMORA LTDA**
CNPJ:	06.871.723/0001-42
VALOR GLOBAL:	R$ 7.480,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CFA1C83B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2021
PROCESSO Nº 2021011626

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO VALDECI ALVES CARDOSO CPF: 495.656.301-97 (ESTAÇÃO LANCHES). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO VALDECI ALVES CARDOSO CPF: 495.656.301-97 (ESTAÇÃO LANCHES). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3.**

CONSIDERANDO que o proprietário **VADECI ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 495.656.301-97, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO VALDECI ALVES CARDOSO CPF: 495.656.301-97 (ESTAÇÃO LANCHES). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**VALDECI ALVES CARDOSO**
CPF:	495.656.301-97
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7266C8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2021
PROCESSO Nº 2021011626

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO TEREZINHA ALVES VIEIRA LIMA CPF: 479.803.971-34 (LANCHONETE E SALGADOS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO TEREZINHA ALVES VIEIRA LIMA CPF: 479.803.971-34 (LANCHONETE E SALGADOS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3.**

CONSIDERANDO que o proprietário **TEREZINHA ALVES VIEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 479.803.971-34, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO TEREZINHA ALVES VIEIRA LIMA CPF: 479.803.971-34 (LANCHONETE E SALGADOS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**TEREZINHA ALVES VIEIRA LIMA**
CPF:	479.803.971-34
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D3CC98E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2021
PROCESSO Nº 2021011626

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO GUSTAVO CLEMENTE DE OLIEIRA CPF: 001.917.351-24 (GSM CARTÕES E CONVENIÊNCIA). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO GUSTAVO CLEMENTE DE OLIEIRA CPF: 001.917.351-24 (GSM CARTÕES E CONVENIÊNCIA). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3.**

CONSIDERANDO que o proprietário **GUSTAVO CLEMENENTE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 001.917.351-24, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO GUSTAVO CLEMENTE DE OLIEIRA CPF: 001.917.351-24 (GSM CARTÕES E CONVENIÊNCIA). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**GUSTAVO CLEMENTE DE OLIVEIRA**
CPF:	001.917.351-24
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:444F73B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2021
PROCESSO Nº 2021011626

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO EDSON ALVES CARDOSO CPF: 917.291.731-87 (A FAVORITA LANCHES). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO EDSON ALVES CARDOSO CPF: 917.291.731-87 (A FAVORITA LANCHES). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3.**

CONSIDERANDO que o proprietário **EDSON ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 917.291.731-87, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO EDSON ALVES CARDOSO CPF: 917.291.731-87 (A FAVORITA LANCHES). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**EDSON ALVES CARDOSO**
CPF:	917.291.731-87
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5B94E612

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2021
PROCESSO Nº 2021011626

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO LÚCIA DE FATIMA DE MORAES FREITAS CPF: 605.180.6731-49 (SORVETE ITALIANO). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3º)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO LÚCIA DE FATIMA DE MORAES FREITAS CPF: 605.180.6731-49 (SORVETE ITALIANO). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3º.**

CONSIDERANDO que o proprietário **LUCIA FATIMA DE MORAES FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 605.180.731-49, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO LÚCIA DE FATIMA DE MORAES FREITAS CPF: 605.180.6731-49 (SORVETE ITALIANO). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3º**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**LUCIA FATIMA DE MORAES FREITAS**
CPF:	605.180.731-49
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C75FEA60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2021
PROCESSO Nº 2021011626

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO ILDA PEREIRA DA SILVA CPF: 007.853.711-84 (BAR ESPERANÇA). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3º)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO ILDA PEREIRA DA SILVA CPF: 007.853.711-84 (BAR ESPERANÇA). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3º.**

CONSIDERANDO que o proprietário(a) **ILDA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 007.853.711-84, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO ILDA PEREIRA DA SILVA CPF: 007.853.711-84 (BAR ESPERANÇA). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3º**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**ILDA PEREIRA DA SILVA**
CPF:	007.853.711-84
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:99A36CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2021
PROCESSO Nº 2021011626

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO GUSTAVO CARDOSO DO NASCIMENTO CPF:031.114.181-11 (LANCHONETE BOM GOSTO). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3º)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO GUSTAVO CARDOSO DO NASCIMENTO CPF:031.114.181-11 (LANCHONETE BOM GOSTO). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3º.**

CONSIDERANDO que o proprietário(a) **GUSTAVO CARDOSO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 031.114.181-11, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO GUSTAVO CARDOSO DO NASCIMENTO CPF:031.114.181-11 (LANCHONETE BOM GOSTO). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3º**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**GUSTAVO CARDOSO DO NASCIMENTO**
CPF:	031.114.181-11
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4E73D65E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2021
PROCESSO Nº 2021011626

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO THIAGO ALVES DE LIMA CPF: 902.957.571-91 (TERMINAL LANCHES). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO THIAGO ALVES DE LIMA CPF: 902.957.571-91 (TERMINAL LANCHES). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3.**

CONSIDERANDO que o proprietário(a) **THIAGO ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 902.957.571-91, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO THIAGO ALVES DE LIMA CPF: 902.957.571-91 (TERMINAL LANCHES). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**THIAGO ALVES DE LIMA**
CPF:	902.957.571-91
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:40C22CED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2021
PROCESSO Nº 2021011626

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO NÚBIA ROCHA DA SILVA CPF: 842.897.671-68 (WN MERCEARIA E VENDAS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO NÚBIA ROCHA DA SILVA CPF: 842.897.671-68 (WN MERCEARIA E VENDAS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3.**

CONSIDERANDO que o proprietário(a) **NUBIA ROCHA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 842.897.671-68, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO NÚBIA ROCHA DA SILVA CPF: 842.897.671-68 (WN MERCEARIA E VENDAS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**NUBIA ROCHA DA SILVA**
CPF:	842.897.671-68
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7333501C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2021
PROCESSO Nº 2021011626

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO CORNELINA MARIA DA SILVA LEANDRO CPF: 955.033.311-68 (LANCHONETE DA FAMILIA). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO CORNELINA MARIA DA SILVA LEANDRO CPF: 955.033.311-68 (LANCHONETE DA FAMILIA). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3.**

CONSIDERANDO que o proprietário(a) **CORNELINA MARIA DA SILVA LEANDRO**, inscrito no CPF sob o nº 955.033.311-68, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO CORNELINA MARIA DA SILVA LEANDRO CPF: 955.033.311-68 (LANCHONETE DA FAMILIA). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**CORNELINA MARIA DA SILVA LEANDRO**
CPF:	955.033.311-68
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:59CA93A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2021
PROCESSO Nº 2021011626

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO AILTON FERREIRA DE AZEVEDO CPF: 021.929.751-71 (LANCHONETE BOM JESUS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO AILTON FERREIRA DE AZEVEDO CPF: 021.929.751-71 (LANCHONETE BOM JESUS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3.**

CONSIDERANDO que o proprietário(a) **AILTON FERREIRA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 021.929.751-71, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO**

MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO AILTON FERREIRA DE AZEVEDO CPF: 021.929.751-71 (LANCHONETE BOM JESUS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**AILTON FERREIRA DE AZEVEDO**
CPF:	021.929.751-71
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:75A47A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2021 PROCESSO Nº 2021011626

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2021
PROCESSO Nº 2021011626

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO CLEONICE BOTELHO DE ANDRADE OLIEIRA CPF: 371.463.431-20 (LANCHONETE ARCO IRIS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. CLEONICE BOTELHO DE ANDRADE OLIEIRA CPF: 371.463.431-20 (LANCHONETE ARCO IRIS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3.**

CONSIDERANDO que o proprietário(a) **CLEONICE BOTELHO DE ANDRADE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 371.463.431-20, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **INDENIZAÇÃO AOS AUTORIZATÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. AUTORIZATÁRIO CLEONICE BOTELHO DE ANDRADE OLIEIRA CPF: 371.463.431-20 (LANCHONETE ARCO IRIS). CONFORME LEI Nº 2009 DE 27 AGOSTO DE 2020 PARAGRAFO ÚNICO ART.3**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à indenização:

AUTORIZATÁRIO:	**CLEONICE BOTELHO DE ANDRADE OLIVEIRA**
CPF:	371.463.431-20
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F60CD1B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: AUTO POSTO CRISTAL.
Vigência Contrato: 31/12/2021
Contrato Nº: 07/2021
Data do Aditivo: 29/12/2021 à 27/02/2022
Pregão Presencial Nº 02/2021

PATRICIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO
Secretária de Rede de Proteção Social

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:5E357D6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: AUTO POSTO CRISTAL.
Vigência Contrato: 31/12/221
Contrato Nº: 24/2022
Data do Aditivo: 29/12/2021 à 27/02/2022
Pregão Presencial Nº 02/2021

FERNANDO DA SILVA COUTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:0E3192C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: POSTO CRISTAL.
Vigência Contrato: 31/12/2021
Contrato Nº: 20/2021

Data do Aditivo: 29/12/2021 à 27/02/2022
Pregão Presencial Nº 02/2021

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:A3DF20E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: AUTO POSTO CRISTAL.
Vigência Contrato: 31/12/2021
Contrato Nº: 03/2021
Data do Aditivo: 29/12/2021 à 27/02/2022
Pregão Presencial Nº 02/2021

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:08B5E1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: AUTO POSTO CRISTAL.
Vigência Contrato: 31/12/2021
Contrato Nº: 21/2021
Data do Aditivo: 29/12/2021 à 27/02/2022
Pregão Presencial Nº 02/2021

MAGDA RITA ALVES MACHADO RINCO
Secretária de Educação

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:03A9EED3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 014/2022

Processo Administrativo nº 8899/2021

Pregão Eletrônico 014/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS CAVALHADAS.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR**

o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021** com objeto para a **aquisição de equipamentos para a revitalização da praça das cavalhadas**, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da empresa;

SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 26.576.226/0001-29, estabelecida à Rua Dezesseis – 212 Ipanema, Guanambi - BA.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 37.687,00 (trinta e sete mil reais seiscentos e oitenta e sete reais).**

PUBLIQUE – SE

São Francisco de Goiás, 20 de dezembro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:955048A2

PREFEITURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do São Francisco de Goiás, **RATIFICO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE 002/2022**, de licitação, para contratação da Empresa ***OSVAIR COUTINHO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ n. 41.247.897/0001-30, com endereço a Rua 5, Qd. 12, Lt. 06, setor Flor de Liz, Bairro Alto, Goiás, CEP: 76.390-000, com responsabilidade do advogado, Osvair Coutinho Gomes, OAB/GO n. 33419 Inscrito no CPF sob nº 179.225.401-87,*** destinados a prover o setor de licitações e contratos de assessoria jurídica, a viger o contrato por até 12 (doze) meses, com proposta no valor total para o ano de 2022 de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/01/2022).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1D5C37F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 11/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 011/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Sra. CECILIA PIRES autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

CECILIA PIRES pessoa física inscrita no CPF nº. 043.452.921-40 e C.I. nº. 001586860 SEJUSP/MS situada/residente à Rua 7 de Setembro N° 327, Q 15, L 10, S/N, Setor Central, Aparecida do Rio Doce (GO) solteira, Inscrito no Conselho Federal de Enfermagem, sob o nº.001.448.425 - TE, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA".**

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo plantões de 12 (doze) horas, com no máximo até 15 (quinze) Plantões mensais. O valor de cada plantão é de R$ 140.00 (cento e quarenta reais) perfazendo um valor estimado mensal de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 25.200,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 25.200,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 Janeiro de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

CECILIA PIRES
CPF nº. 043.452.921-40
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3378495F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0567, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 0567, de 21 de JANEIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço de ART, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 19/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviço de ART anotações de responsabilidade técnica de em questão custará o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "CONSELHO REGIONAL DE ENGEMHARIA E ARQUITETURA-CREA-GO CNPJ: 01.619.022/0001-05, situado na rua 239 nº 561/setor universitário/Goiânia/GO/74605-070 até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE ENGEMHARIA E ARQUITETURA-CREA-GO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Total**
01	PRSTAÇÃO DE SERVIÇOP DE ART	UND	01	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00				

Cachoeira de Goiás-GO, aos 21 de janeiro de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:A211FD16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 001/2021, de 06 de julho de 2021, homologado através do Decreto n. 115/2021, de 24 de agosto de 2021, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as respectivas funções públicas temporárias, seguintes:

VII – **Função de Gari Temporário**
Quant.: 10

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
051	JACY PEREIRA DE SOUZA	7º	Classificado
009	JANAIR GONÇALVES NEVES	8º	Classificado
082	ROSENI SOUSA DE OLIVEIRA	9º	Classificado
091	BALBINO JUNIOR NERES DE OLIVEIRA	10º	Classificado
012	RENILSON GERALDO PEREIRA	11º	Classificado
119	KESSIA VIEIRA DA SILVA	12º	Classificado
050	DANIEL TRINDADE SANTARROSA	13º	Classificado
003	WALTER DE SOUSA DIAS	14º	Classificado
033	GENILSON FERREIRA DE MOURA	15º	Classificado
015	JEFERSON RODRIGUES FERNANDES DE PAULA	16º	Classificado

.

II – **Função Guarda Municipal Sem Porte de Arma Temporária**
Quant.: 05

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
061	AECIO RODRIGUES DE SOUSA	4ª	Classificado
104	ALAN GLAUBER ORNELAS	5ª	Classificado
064	ALBERTO PEREIRA LISBOA NETO	6ª	Classificado
052	RAFAEL PEREIRA LACERDA	7º	Classificado
093	EBIS DA SILVA GOMES	8º	Classificado

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 15 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:
1ª Fase – Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:
Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e
Fotocopia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;
Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;
Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;
Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);
Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);
Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).
2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, HIV, Sorologia Hepatite B – Anti-HBS, Eletrocardiograma, Raio-X da coluna com laudo.**
– Considerado apto para o desempenho da função, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir a função no prazo estabelecido neste edital.
– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

2.0 – A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
3.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Damianópolis/GO, 24 de janeiro de 2022.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior Lins Depolho Ferreira
Código Identificador:FD72CDCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO 005

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

CONTRATO N.º 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA COMERCIAL D & V LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022, de um lado **O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e empresa **COMERCIO D & V LTDA**, inscrita no CNPJ no 41.018.512/0001-62, estabelecida à Rua 119, n. 107, Qd. F-39, Lt. 13, Setor Sul – Goiânia/GO, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **Debora Thatiane Silva de Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade no 4390735 expedida pela SSP/GO, CPF no 015.765.201-70, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Ata de Registro de Preços nº 053/2021**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Aquisição de **CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**, conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 053/2021 referente ao Pregão Presencial nº 53/2021**, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Especificações do objeto:

Item	Quant.	UN.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	250	TON	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97), EM USINA DE ASFALTO, USINA PARA FABRICAÃ‡ Ãƒ O DE CBUQ E NÃƒ O DE PMF OU FRIA , COM A TEMPERATURA DO LIGANTE NÃƒ O INFERIOR A 107C , COM GRANULOMETRIA DENSA TIPO FAIXA C (% EM MASSA PASSANDO 100% NA PENEIRA 3/4, 80-100% NA 1/2 E 2-10% NA 200 COM TOLERÃ‚NCIA MÃ•XIMA ENTRE 7 E 2%), DOSADO EM ATE 6% NÃƒ O INFERIOR A 4% COM CAP 50/70 (DNER-EM 204) NÃƒ O EMULSIONADO , NÃƒ O DILUÃ•DO, OBEDECENDO INTEGRALMENTE A NORMA PARA CIMENTO ASFÃ•LTICO DE PETRÃ“ LEO DNIT 095/2006 - EM MANTENDO MASSA ESPECIFICA DO CAP = 1,000 KG/DM3 COM VARIAÃ‡ Ãƒ O MÃ•XIMA E MÃ•NIMA CONFORME NORMA DNER-EM 204 E PONTO DE FULGOR MÃ•NIMO DE 235 GRAUS MESMO DEPOIS DE SOFRER O PROCESSO DE ADIÃ‡ Ãƒ O DE DOP (DNER-ME 078 E DNER 079) POR COMPÃ“ SITO QUÃ•MICO POLIMERIZADO, LÃ•MPIDO , DE COR MARROM ESCURA , INCOMPATÃ•VEL COM PRODUTOS DE CLASSE 5.1, SUBCLASSE 2.3, QUE APRESENTA TOXIDADE POR INALAÃ‡ Ãƒ O LC500 < 1000 PPM, SUBCLASSE 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111 E 3112 E SUBCLASSE 6.1 DO GRUPO DE EMBALAGEM, GARANTINDO ESTOCABILIDADE A GRANEL POR 30 DIAS DEPOIS DE USINADO, NÃƒ O CONFINADO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÃ‡ Ãƒ O FRIA E EM AMBIENTES Ãš MIDOS (CHUVA) SEM PERDER A COESÃƒ O DEPOIS DE APLICADO, GARANTINDO A COMPACTAÃ‡ Ãƒ O (PORCENTAGEM DE VAZIO, % ENTRE 3 A 5 DNIT 031/2006) E ESTABILIDADE (DNER-ME 043 KGF MÃ•NIMO DE 500)	NG	NG	R$ 525,41	131.352,25

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de **R$ 131.352,25 (cento e trinta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2022** na classificação abaixo:

04.29.15.452.0078.2.154.3.3.90.30 – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O Objeto deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de **90 (cento e vinte) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.

6.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas nesse **Contrat**o.

7.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido nesse **Contrato**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (trinta) dias** após apresentação da cobrança prevista no **Item 8.1**.

8.3 Qualquer dos documentos citados no **Item 8.1** acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.6 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100) /365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 O presente **Contrato** poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do **Contrato**.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado de Jataí/GO, para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Perolândia/GO,20 de Janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

Comercial D & V LTDA
DEBORA THATIANE SILVA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato **nº 005/2022,** firmado entre a **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** e a empresa **COMERCIAL D & V LTDA.**

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:0E8658E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO Nº 009/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 009/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no ramo da administração pública de assessoria administrativa, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao departamento de compras, licitação e contratos para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO que a empresa YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, já forneceu este tipo de serviço em geral e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que o Munícipio de Piranhas, Estado de Goiás, encontra-se com suas ruas e avenidas e demais logradouros públicos com buracos e necessitando de urgente reparação, devido ao grande nível chuvas que tem acometido o município

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que o município necessita da contratação de empresa locação de uma usina de massa asfáltica á frio (PMF) para o município de Piranhas GO;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO*** com a empresa YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, até 31 de maio de 2022.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI** - CNPJ**: 35.626.581/0001-56,** sede na Avenida Teodora, nº 168, Qd. 13, Setor Sul, Município de Piranhas-GO, Cep: 76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
CONSTRUTORA MAM EIRELI				**R$ 50.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	05	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO***	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D35A46C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 009/2022

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	CONSTRUTORA YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI CNPJ nº. 35.626.581/0001-56
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Dotação:	22.13.15.452.0303.2.163-3.3.90.39 Ficha: 00205 Fonte: 100
Data da assinatura:	03/01/2022
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/05/2022

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:25AC34F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1

Processo: 35/2022
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA COM MECANISMO OPERACIONAL TIPO PLATAFORMA COM CONDUTOR/OPERADOR.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 21 de Janeiro de 2022, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
CENTRAL GUINCHO LTDA	Sim	33.117.124/0001-00	FRANCISCO VALTEBERTO S DE MORAES	1.501.903 SSP / GO	Com procuração
7F TRANSPORTES EIRELI	Sim	41.348.930/0001-18	ISABELA BALDUINO DE SOUZA	/	Com procuração

Observações

CENTRAL GUINCHO LTDA
Nada Consta

Observações

7F TRANSPORTES EIRELI
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA TIPO PLATAFORMA, COM CMT MÍNIMA DE 30.0, 3 EIXOS, COM MÍNIMO DE 240CV. MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO.
COM OPERADOR.
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTINA POR CONTA DA CONTRATANTE. - QTD: 12,000 - MENSALIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18		31.800,0000	381.600,0000	Classificada
2	CENTRAL GUINCHO LTDA	33.117.124/0001-00		33.000,0000	396.000,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA TIPO PLATAFORMA, COM CMT MÍNIMA DE 30.0, 3 EIXOS, COM MÍNIMO DE 240CV. MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO.
COM OPERADOR.
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTINA POR CONTA DA CONTRATANTE.

Lance	LASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	CENTRAL GUINCHO LTDA	33.117.124/0001-00	31.700,0000
2	Declinou	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	31.800,0000
3	Negociação	CENTRAL GUINCHO LTDA	33.117.124/0001-00	31.700,0000

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): 7F TRANSPORTES EIRELI, CENTRAL GUINCHO LTDA

EMPRESA7FTRANSPORTESEIRELI

CNPJ / CPF41.348.930/0001-18

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESACENTRALGUINCHOLTDA

CNPJ / CPF33.117.124/0001-00

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGATIPO PLATAFORMA, COM CMT MÍNIMA DE 30.0, 3 EIXOS, COM MÍNIMO DE 240CV. MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO. COM OPERADOR. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTINA POR CONTA DA CONTRATANTE.		12,0000	MENSALIDADE	CENTRAL GUINCHO LTDA	33.117.124/0001-00	31.700,0000	380.400,0000

(trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais) R$ 380.400,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
Decreto 0011
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe de Apoio
Decreto 0011 046.277.471-60

VITAL VIEIRA DE MELO
Sobrinho Membro / Equipe de Apoio
Decreto 0011 467.055.111-68

Licitantes Presentes:

Central Guincho LTDA
FRANCISCO VALTEBERTO S DE MORAES
Com Procuração 289.010.021-91

7F Transportes EIRELI
ISABELA BALDUINO DE SOUZA
Com Procuração 047.454.121-20

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1A3AFD06